

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CGPC 5316504**

Processo nº: 01250.005823/2020-02

Concedente: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Conveniente: Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - UG 158151/ Gestão 26406

Objeto: Fecinc – Estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo.

Crédito Orçamentário: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), funcional programática 19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento, localizador 0032 - Estado do Espírito Santo, PTRES 178904, Fonte 0188, GND 33.90.39.

Data da assinatura: 08 de abril de 2020

Vigência: 08 de abril de 2020 à 31 de outubro de 2021

Signatários: Assinam: O Secretário-Executivo Adjunto do MCTIC, **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**, e o Reitor do IFES, **JADIR JOSÉ PELLA**.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Almeida de Azevedo, Economista**, em 08/04/2020, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5378354** e o código CRC **008BF36F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 158151		2. COD. DA GESTÃO 26406		3. CNPJ 10.838.653/0001-06		4. RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	
5. ENDEREÇO Av. Rio Branco, 50		6. BAIRRO OU DISTRITO Santa Lúcia		7. MUNICÍPIO Vitória			
8. UF ES	9. CEP 29055-640	10. DDD 27	11. TELEFONE 3357-7500	12. FAX 3357-7500		13. E-MAIL gabinete@ifes.edu.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 68		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Jadir José Pella					
16. ENDEREÇO Rua Carlos Alves, 200			17. BAIRRO OU DISTRITO Bento Ferreira			18. MUNICÍPIO Vitória	
19. UF ES	20. CEP 29.050-040	21. DDD 27	22. TELEFONE 99607-3379	23. FAX 3409-4560	24. E-MAIL jpella@ifes.edu.br	25. Nº DA IDENTIDADE 447.456 SSP/ES	
26. DATA DA EMISSÃO 09/12/1977			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES			28. MATRÍCULA 269990	29. CARGO Reitor

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240101		31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 03.132.745/0001-00		33. RAZÃO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC	
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – sala 500		35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios		36. MUNICÍPIO Brasília			
37. UF DF	38. CEP 70.067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033 - 7603	41. FAX	42. E-MAIL executiva@mctic.gov.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF			44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Carlos Alberto Flora Baptistucci				
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 802, 8º Andar			46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada Dos Ministérios			47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2027-5321/6296	52. FAX	53. E-MAIL seadjunto@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 355581	
55. DATA DA EMISSÃO 03/10/2011		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR Ministério da Defesa		57. MATRÍCULA 1073182	58. CARGO Secretário Executivo Adjunto		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Título: Fecinc – estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo

Objeto: Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

60. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

Objetivos Específicos:

- Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.
- Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.
- Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.
- Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.
- Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.
- Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.
- Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;
- Possibilitar a integração escola-comunidade;
- Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.
- Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240101/0001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

153062 / 15229

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do

professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Cronograma Físico:

Fases	Data
Edital de seleção de projetos para Fecinc	Mai/2020
Realização da Fecinc 2020	Jun/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2020
Realização das feiras de ciências microrregionais	Out-Dez/2020
Realização das feiras de ciências escolares	Out-Dez/2020
Acompanhamento dos projetos de feiras microrregionais e escolares	Jul-Dez/2020
Prestação de contas parcial	Dez/2020-Jan/2021
Produção de relatório das feiras de ciências realizadas	Dez/2020-Mar/2021
Atividades de integração das equipes executoras de todas as feiras para criação de um fórum para rede de feiras de ciências do ES	Mar-Abr/2021
Participação de professores e alunos na Febrace	Mar/2021
Acompanhamento das edições 2021 das feiras fomentadas e estimuladas por este projeto	Mar-Jul/2021
Realização da Fecinc 2021	Jun/2021
Relatório final das atividades construído por parte dos bolsistas	Abr-Mai/2021
Prestação de contas final	Jul-Ago/2021
Relatório final do projeto	Set-Out/2021
Edital de seleção de projetos para Fecinc	Mai/2020
Realização da Fecinc 2020	Jun/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2020

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2204	6702	-	Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 - Autor Dep. Felipe Rigoni	33.90.39	R\$ 180.000,00
70. TOTAL: R\$ 180.000,00					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
Única	6702	Maio/2020	R\$ 180.000,00	18 meses
76. TOTAL			R\$ 180.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; e na Lei nº 13.898/2019 - LDO 2020.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo,

conforme normas vigentes;

i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS*(Assinatura eletrônica)***Jadir José Pella**

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

*Assinatura Eletrônica***Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Secretário-Executivo Adjunto do MCTIC



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E)**, **Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Secretário-Executivo Adjunto**, em 08/04/2020, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5316504** e o código CRC **83F3457B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 15

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)		CNPJ 10.838.653/0001-06	
Endereço Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29055-640	DDD/Telefone 27-3357-7500
Nome do Responsável Jadir José Pella		CPF	
RG/Órgão Exp. 447.456 SSP/ES	Cargo Reitor	Matrícula 269990	
Endereço Rua Carlos Alves, nº 200, Ed. Mont Real, Bloco B, Apto. 202, Bento Ferreira, Vitória – ES		CEP 29.050-040	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do projeto	2.2 Período de Execução	
Fecinc – estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo	2.2.1 Início Maio/2020	2.2.2 Término Outubro/2021
2.3 Objeto do Projeto:		
<p>Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.</p> <p>Objetivo Geral:</p> <p>Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais. b) Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas. c) Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas. d) Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018. e) Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia. f) Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico. g) Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano; h) Possibilitar a integração escola-comunidade; i) Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos. j) Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020. 		
2.4. Justificativa:		
<p>Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.</p> <p>No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.</p>		

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1. Meta	3.2. Especificação	3.3. Indicador Físico	3.4. Período de Execução	
		Quant		
META 1: Contratação de suporte administrativo	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	1	mai/20	out/21
META 2: Estruturação da Equipe Executora	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	36	jun/20	mai/21
	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	36	jun/20	mai/21
	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	12	jun/20	mai/21
META 3: Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba	Material de consumo para realização da Feira	1	jun/20	jun/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	1	jun/20	jun/20
	Lanche contendo um suco de caixinha, um pacotinho de biscoito e uma fruta.	700	jun/20	jun/20
	Almoço. Refeição em marmitex ou prato feito.	350	jun/20	jun/20
	Hospedagem. Diária em quarta de hotel para os dias de montagem e apresentação na Fecinc.	175	jun/20	jun/20
	Transporte. Ônibus fretado de Alegre-ES à São Mateus, ida e volta.	2	jun/20	jun/20
	Passagens aéreas	2	jun/20	jun/20
	Passagens rodoviárias	10	jun/20	jun/20
	Diárias	12	jun/20	jun/20
META 4: Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba	Material de consumo para realização da Feira	1	set/20	dez/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	1	set/20	dez/20
META 5: Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória	Material de consumo para realização da Feira	1	set/20	dez/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	1	set/20	dez/20
META 6: Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra	Material de consumo para realização da Feira	1	set/20	dez/20
META 7: Realização de pequenas feiras de ciências escolares	Material de consumo para realização da Feira	1	set/20	dez/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	1	set/20	dez/20
META 8: Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências	Combustível (gasolina)	255	jul/20	dez/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	30	jul/20	dez/20
	Seguro viagem	24	jul/20	dez/20
META 9: Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país	Compra de passagens aéreas	1	jul/20	out/20
	Compra de passagens rodoviárias	1	jul/20	out/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	6	jul/20	out/20

4- PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 Valor
4.1 Código	4.2 Especificação	
3390.39	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 180.000,00

5- DETALHAMENTO DA DESPESA – QUADRO RESUMO

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Materiais diversos:	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	Valor Total (R\$)
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Valor Total (R\$)
	R\$ 180.000,00
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	
TOTAL DESPESAS CORRENTES	
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO)	
	R\$ 180.000,00

6 - Aprovação pelo Concedente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
Reitor do IFES

Aprovado

Assinatura Eletrônica
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário-Executivo Adjunto do MCTIC



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora BaptistuCCI, Secretário-Executivo Adjunto**, em 08/04/2020, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5316415** e o código CRC **4F46CE8D**.

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CGPC 5316504**

Processo nº: 01250.005823/2020-02

Concedente: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Convenente: Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - UG 158151/ Gestão 26406

Objeto: Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 5316504 com vistas ao ajuste na justificativa do projeto e cronograma do projeto em função da pandemia do COVID 19.

Crédito Orçamentário: A realização do presente aditivo não implicará em novos dispêndios.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2020

Vigência: maio de 2020 à outubro de 2021

Signatários: Assinam: O Secretário-Executivo Adjunto do MCTIC, **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**, e o Reitor do IFES, **JADIR JOSÉ PELLA**.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Almeida de Azevedo, Economista**, em 12/08/2020, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5782852** e o código CRC **7AE666BD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA						
1. COD UNID. GESTORA 158151		2. COD. DA GESTÃO 26406		3. CNPJ 10.838.653/0001-06		4. RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
5. ENDEREÇO Av. Rio Branco, 50		6. BAIRRO OU DISTRITO Santa Lúcia		7. MUNICÍPIO Vitória		
8. UF ES	9. CEP 29055-640	10. DDD 27	11. TELEFONE 3357-7500	12. FAX 3357-7500		13. E-MAIL gabinete@ifes.edu.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA						
14. CPF:				15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Jadir José Pella		
16. ENDEREÇO Rua Carlos Alves, 200		17. BAIRRO OU DISTRITO Bento Ferreira		18. MUNICÍPIO Vitória		
19. UF ES	20. CEP 29.050-040	21. DDD 27	22. TELEFONE 99607-3379	23. FAX 3409-4560	24. E-MAIL jpella@ifes.edu.br	25. Nº DA IDENTIDADE 447.456 SSP/ES
26. DATA DA EMISSÃO 09/12/1977		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES		28. MATRÍCULA 269990		29. CARGO Reitor
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA						
30. COD. UNID. GESTORA 240101			31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 03.132.745/0001-00	33. RAZÃO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – sala 500			35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios		36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70.067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033 - 7603	41. FAX	42. E-MAIL executiva@mctic.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA						
43. CPF -				44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Carlos Alberto Flora Baptistucci		
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 802, 8º Andar			46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada Dos Ministérios		47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2027-5321/6296	52. FAX	53. E-MAIL seadjunto@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 355581
55. DATA DA EMISSÃO 03/10/2011		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR Ministério da Defesa		57. MATRÍCULA 1073182		58. CARGO Secretário Executivo Adjunto
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA) Título: Fecinc – estruturação de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo Objeto: Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.						
60. OBJETIVO Objetivo Geral: Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo. Objetivos Específicos: 1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais. 2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas. 3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas. 4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018. 5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia. 6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico. 7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano; 8. Possibilitar a integração escola-comunidade; 9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos. 10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020. Metas:						

1. Contratação de suporte administrativo
2. Estruturação da Equipe Executora
3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba
4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba
5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória
6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra
7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares
8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências
9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país

61. UG/GESTÃO REPASSADORA
240101/0001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA
153062 / 15229

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais. Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2020, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.

Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.

Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.

Cronograma Físico:

3.1. Meta	3.2. Especificação	3.3. Indicador Físico (quant.)	3.4. Período de Execução	
1	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	1	jun/20	ago/21
2	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	36	set/20	jul/21
	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	36	ago/20	jul/21
	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	12	jun/20	mai/21
3	Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma	1	ago/20	out/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas.	1	ago/20	set/20
	Material de consumo para realização da Feira		ago/20	set/20
4	Material de consumo para realização da Feira	1	out/20	out/20
	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	dez/20	dez/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	10	mar/21	mar/21
	Seguro viagem	10	mar/21	mar/21
5	Material de consumo para realização da Feira	1	out/20	out/20
	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	dez/20	dez/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	10	mar/21	mar/21
	Seguro viagem	10	mar/21	mar/21
6	Material de consumo para realização da Feira	1	dez/20	dez/20
7	Material de consumo para realização da Feira	1	out/20	out/20
8	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	dez/20	dez/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	20	mar/21	mar/21
	Seguro viagem	24	mar/21	mar/21

9	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	dez/20	dez/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	40	mar/21	mar/21
	Seguro viagem	40	mar/21	mar/21

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2204	6702	-	Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 - Autor Dep. Felipe Rigoni	33.90.39	R\$ 180.000,00
70. TOTAL: R\$ 180.000,00					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
Única	6702	Maio/2020	R\$ 180.000,00	18 meses
76. TOTAL			R\$ 180.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; e na Lei nº 13.898/2019 - LDO 2020.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS*(Assinatura eletrônica)***Jadir José Pella**

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

*Assinatura Eletrônica***Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Secretário-Executivo Adjunto do MCTI



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo Adjunto**, em 12/08/2020, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5751838** e o código CRC **CA5AC222**.

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 15 (5316415)**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade Proponente Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)		CNPJ 10.838.653/0001-06	
Endereço Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29055-640	DDD/Telefone 27-3357-7500
Nome do Responsável Jadir José Pella		CPF .	
RG/Órgão Exp. 447.456 SSP/ES	Cargo Reitor	Matrícula 269990	
Endereço Rua Carlos Alves, nº 200, Ed. Mont Real, Bloco B, Apto. 202, Bento Ferreira, Vitória – ES		CEP 29.050-040	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do projeto	2.2 Período de Execução	
Fecinc – estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo	2.2.1 Início Maio/2020	2.2.2 Término Outubro/2021

2.3 Objeto do Projeto:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

Objetivo Geral:

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

Objetivos Específicos:

- a) Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.
- b) Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.
- c) Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.
- d) Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.
- e) Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.
- f) Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.
- g) Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;
- h) Possibilitar a integração escola-comunidade;
- i) Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.
- j) Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.

2.4. Justificativa:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2020, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.

Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.

Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1. Meta	3.2. Especificação	3.3. Indicador Físico	3.4. Período de Execução	
		Quant		
META 1: Contratação de suporte administrativo	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	1	JUN/20	AGO/21
META 2: Estruturação da Equipe Executora	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	36	SET/20	JUL/21
	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	36	AGO/20	JUL/21
	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	12	JUN/20	MAI/21
META 3: Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba	Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma	1	AGO/20	OUT/20
	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	1	AGO/20	SET/20
	Material de consumo para realização da Feira	1	AGO/20	SET/20
META 4: Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba	Material de consumo para realização da Feira	1	OUT/20	OUT/20
	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	DEZ/20	DEZ/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	10	MAR/21	MAR/21
	Seguro viagem	10	MAR/21	MAR/21
META 5: Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória	Material de consumo para realização da Feira	1	OUT/20	OUT/20
	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	DEZ/20	DEZ/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	10	MAR/21	MAR/21
	Seguro viagem	10	MAR/21	MAR/21
META 6: Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra	Material de consumo para realização da Feira	1	DEZ/20	DEZ/20
META 7: Realização de pequenas feiras de ciências escolares	Material de consumo para realização da Feira	1	OUT/20	OUT/20
META 8: Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	DEZ/20	DEZ/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	20	MAR/21	MAR/21
	Seguro viagem	24	MAR/21	MAR/21
META 9: Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	1	DEZ/20	DEZ/20
	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	40	MAR/21	MAR/21
	Seguro viagem	40	MAR/21	MAR/21

4- PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 Valor
4.1 Código	4.2 Especificação	
3390.39	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 180.000,00

5- DETALHAMENTO DA DESPESA – QUADRO RESUMO

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Materiais diversos:	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:			Valor Total (R\$)

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Valor Total (R\$)
	R\$ 180.000,00
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	
TOTAL DESPESAS CORRENTES	
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO)	
	R\$ 180.000,00

6 - Aprovação pelo Concedente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

Assinatura Eletrônica

JADIR JOSÉ PELLA

Reitor do IFES

Aprovado

Assinatura Eletrônica

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto do MCTI



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E)**, **Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Secretário-Executivo Adjunto**, em 12/08/2020, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5751616** e o código CRC **E9546D95**.

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504 (SEI 8128605)

Processo nº: 01250.005823/2020-02

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED 699945 (SEI 5316504)

Objeto: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SEI/MCTIC Nº 5316504 (SEI 8128605) cujo Objeto "*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico*".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento; Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento; Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.
Fonte 0188 - PTRES 178904 - ND 33.90.39 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data da assinatura: 14 de outubro de 2021

Vigência: 14 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2022

Signatários: **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI** - Secretário-Executivo Adjunto do MCTI e **JADIR JOSÉ PELLA** - Reitor do IFES



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 19/10/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8285877** e o código CRC **812842EF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA -SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

Jadir José Pella

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

3.1 Objetivo Geral:

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que

envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

3.2 Objetivos Específicos:

1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.
2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.
3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.
4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.
5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.
6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.
7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;
8. Possibilitar a integração escola-comunidade;
9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.
10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.

3.3 Resultados Esperados:

1. Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.
2. Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.
3. Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.
4. Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.
5. Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.
6. Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.
7. Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.
8. Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.

3.4 Metas:

1. Contratação de suporte administrativo
2. Estruturação da Equipe Executora
3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba
4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba
5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória
6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra
7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares
8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências
9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país

3.5 Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Abril/2020

Fim: Dezembro/2022

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática 19.573.2204.6702. - Programa 2204 -Brasil na Fronteira do Conhecimento;

Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento;

Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Vitória/ES, setembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
Reitor do IFES

Brasília, setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário Executivo Adjunto

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Fiscal de Contrato substituto**, em 14/10/2021, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8128605** e o código CRC **A25470AA**.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO (SEI Nº 8127763)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA -SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA -SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

Jadir José Pella

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Objetivo Geral:**

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

Objetivos Específicos:

1. *Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.*
2. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.*
3. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.*
4. *Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.*
5. *Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.*
6. *Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.*
7. *Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;*
8. *Possibilitar a integração escola-comunidade;*
9. *Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.*
10. *Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.*

Resultados Esperados:

1. *Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.*
2. *Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.*
3. *Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.*
4. *Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.*
5. *Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.*
6. *Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.*
7. *Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.*
8. *Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.*

Metas:

1. *Contratação de suporte administrativo*
2. *Estruturação da Equipe Executora*
3. *Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba*
4. *Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba*
5. *Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória*
6. *Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra*
7. *Realização de pequenas feiras de ciências escolares*
8. *Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências*
9. *Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país*

Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionarem problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de

ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2021, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.

Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.

Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial em 2020 e novamente em 2021, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.

Cronograma Reformulado para Realização da Mostra

Fases	Data
Edital de seleção de projetos para Fecinc	set/2020, set/2021
Realização da Fecinc 2020	dez/2020, nov/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2022
Realização das feiras de ciências microrregionais	Out-Dez/2022
Realização das feiras de ciências escolares	Out-Dez/2022
Acompanhamento dos projetos de feiras microrregionais e escolares	Jul-Dez/2022
Prestação de contas parcial	Dez/2021-Jan/2022
Produção de relatório das feiras de ciências realizadas	Dez/2021-Mar/2022
Atividades de integração das equipes executoras de todas as feiras para criação de um fórum para rede de feiras de ciências do ES	out/2022
Participação de professores e alunos na Mostratec	out/2022
Acompanhamento das edições 2022 das feiras fomentadas e estimuladas por este projeto	Mar-Jul/2022
Realização da Fecinc 2021	nov/2021
Relatório final das atividades construído por parte dos bolsistas	nov/2022
Prestação de contas final	dez/2022
Relatório final do projeto	dez/2022

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de suporte administrativo						
PRODUTO	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	N/A	1	N/A	N/A	JUN/20	OUT/22

META 2	Estruturação da Equipe Executora						
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	SET/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	AGO/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	N/A	12	N/A	N/A	JUN/20	SET/22
META 3	Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba						
PRODUTO	Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/21
PRODUTO	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/22
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/22
META 4	Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 5	Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 6	Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
META 7	Realização de pequenas feiras de ciências escolares						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
META 8	Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	20	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	24	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
META 9	Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2020	R\$180.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$180.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Vitória/ES, setembro de 2021

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
 Reitor do IFES

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, setembro de 2021

Assinatura Eletrônica
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
 Secretário-Executivo Adjunto do MCTI

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2)A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Fiscal de Contrato substituto**, em 14/10/2021, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8127763** e o código CRC **4843E148**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 699945**

Processo nº: 01250.005823/2020-02

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

Espécie: Extrato de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 699945

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico*”.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2022

Vigência: 08 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2023

Signatários: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS** - Secretário-Executivo substituto do MCTI e **JADIR JOSÉ PELLA** -Reitor do IFES.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 23/12/2022, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10703226** e o código CRC **C1FF997B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: *****.426.451-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Nome da autoridade competente: **Jadir José Pella**

Número do CPF: *****.724.177-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

3.1 **Objetivo Geral:**

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

3.2 **Objetivos Específicos:**

1. *Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.*
2. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.*
3. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.*
4. *Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.*
5. *Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.*
6. *Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.*
7. *Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;*
8. *Possibilitar a integração escola-comunidade;*
9. *Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.*
10. *Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.*

3.3 **Resultados Esperados:**

1. *Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.*

2. *Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.*
3. *Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.*
4. *Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.*
5. *Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.*
6. *Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.*
7. *Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.*
8. *Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.*

3.4 Metas:

1. *Contratação de suporte administrativo*
2. *Estruturação da Equipe Executora*
3. *Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba*
4. *Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba*
5. *Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória*
6. *Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra*
7. *Realização de pequenas feiras de ciências escolares*
8. *Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências*
9. *Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país*

3.5 Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;*
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;*
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acao-a-informacao/institucional/marcas>;
XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **44 (quarenta e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*

Início: Abril/2020

Fim: Dezembro/2023

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática 19.573.2204.6702. - Programa 2204 -Brasil na Fronteira do Conhecimento;
 Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento;
 Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
 (X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
 III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
 IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Vitória/ES,

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
 Reitor do IFES

Brasília,

(assinado eletronicamente)
JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário Executivo Substituto

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELLA (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 22/12/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10679361** e o código CRC **2CCF4270**.

Referência: Processo nº 01250.005823/2020-02

SEI nº 10679361



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO (SEI Nº 10679358)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: *****.426.451-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

Jadir José Pella

Número do CPF:

*****.724.177-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo Geral:

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

Objetivos Específicos:

1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.
2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.
3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.
4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.
5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.
6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.
7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;
8. Possibilitar a integração escola-comunidade;
9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.
10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.

Resultados Esperados:

1. Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.
2. Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.
3. Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.
4. Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.
5. Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.
6. Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.
7. Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.
8. Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.

Metas:

1. Contratação de suporte administrativo
2. Estruturação da Equipe Executora
3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba
4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba
5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória
6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra
7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares
8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências
9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país

Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2021, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.

Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.

Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial em 2020 e novamente em 2021, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.

Cronograma Reformulado para Realização da Mostra

Fases	Data
Edital de seleção de projetos para Fecinc	set/2020, set/2021
Realização da Fecinc 2020	dez/2020, nov/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2022
Realização das feiras de ciências microrregionais	Out-Dez/2022
Realização das feiras de ciências escolares	Out-Dez/2022
Acompanhamento dos projetos de feiras microrregionais e escolares	Jul-Dez/2022
Prestação de contas parcial	Dez/2021-Jan/2022
Produção de relatório das feiras de ciências realizadas	Dez/2021-Mar/2022
Atividades de integração das equipes executoras de todas as feiras para criação de um fórum para rede de feiras de ciências do ES	out/2022
Participação de professores e alunos na Mostratec	out/2022
Acompanhamento das edições 2022 das feiras fomentadas e estimuladas por este projeto	Mar-Jul/2022
Realização da Fecinc 2021	nov/2021

Relatório final das atividades construído por parte dos bolsistas	nov/2022
Prestação de contas final	dez/2023
Relatório final do projeto	dez/2023

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de suporte administrativo						
PRODUTO	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	N/A	1	N/A	N/A	JUN/20	OUT/22
META 2	Estruturação da Equipe Executora						
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	SET/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	AGO/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	N/A	12	N/A	N/A	JUN/20	SET/22
META 3	Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba						
PRODUTO	Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/23
PRODUTO	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/22
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/22
META 4	Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 5	Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 6	Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
META 7	Realização de pequenas feiras de ciências escolares						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
META 8	Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	20	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	24	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
META 9	Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

04/2020	R\$180.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$180.000,00
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
12. PROPOSIÇÃO		
Vitória/ES,		
<i>Assinatura Eletrônica</i> JADIR JOSÉ PELLA Reitor do IFES		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília,		
<i>(assinado eletronicamente)</i> JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS Secretário Executivo Substituto		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELLA (E)**, Usuário Externo, em 15/12/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos**, Secretário-Executivo substituto, em 22/12/2022, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10679358** e o código CRC **70FF0E2E**.

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 699945

Processo nº: 01250.005823/2020-02

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico*”.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023

Vigência: 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **JADIR JOSÉ PELLA** - Reitor do IFES.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 14/12/2023, às 20:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11602062** e o código CRC **7FA578B0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - COEDC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Nome da autoridade competente: **Jadir José Pella**

Número do CPF: *****.724.177-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.

3.1 Objetivo Geral:

Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.

3.2 Objetivos Específicos:

1. *Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.*
2. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.*
3. *Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.*
4. *Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.*
5. *Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.*
6. *Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.*
7. *Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;*
8. *Possibilitar a integração escola-comunidade;*
9. *Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.*
10. *Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.*

3.3 Resultados Esperados:

1. *Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.*

2. *Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.*
3. *Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.*
4. *Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.*
5. *Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.*
6. *Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.*
7. *Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.*
8. *Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.*

3.4 Metas:

1. *Contratação de suporte administrativo*
2. *Estruturação da Equipe Executora*
3. *Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba*
4. *Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba*
5. *Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória*
6. *Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra*
7. *Realização de pequenas feiras de ciências escolares*
8. *Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências*
9. *Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país*

3.5 Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;*
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;*
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acao-a-informacao/institucional/marcas>;
XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **57 (cinquenta e sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **não sendo permitida outra prorrogação**, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*

Início: Abril/2020

Fim: Dezembro/2024

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:**R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)****7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Funcional Programática 19.573.2204.6702. - Programa 2204 -Brasil na Fronteira do Conhecimento;
 Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento;
 Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
 (X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
 III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
 IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Vitória/ES,

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
 Reitor do IFES

Brasília,

(assinado eletronicamente)
INÁCIO ARRUDA
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELLA (E), Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 11/12/2023, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11585795** e o código CRC **C06D242F**.

Referência: Processo nº 01250.005823/2020-02

SEI nº 11585795



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Número do CPF: ***.507.523-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência; PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Educação Científica - COEDC</p> <p>Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Nome da autoridade competente: Jadir José Pella Número do CPF: ***.724.177-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo</p> <p>Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.</p>
<p>3. OBJETO: <i>Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.</i></p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Objetivo Geral: <i>Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.</i></p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais. 2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas. 3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas. 4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018. 5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia. 6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico. 7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano; 8. Possibilitar a integração escola-comunidade; 9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos. 10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.

Resultados Esperados:

1. Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.
2. Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.
3. Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.
4. Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.
5. Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.
6. Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.
7. Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.
8. Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.

Metas:

1. Contratação de suporte administrativo
2. Estruturação da Equipe Executora
3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba
4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba
5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória
6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra
7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares
8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências
9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país

Público Alvo:

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.

No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.

Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.

As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionar problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.

Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).

Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.

Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2021, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.

Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.

Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial em 2020 e novamente em 2021, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.

Cronograma Reformulado para Realização da Mostra

Fases	Data
Edital de seleção de projetos para Fecinc	set/2020, set/2021
Realização da Fecinc 2020	dez/2020, nov/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2022
Realização das feiras de ciências microrregionais	Out-Dez/2022
Realização das feiras de ciências escolares	Out-Dez/2022
Acompanhamento dos projetos de feiras microrregionais e escolares	Jul-Dez/2022
Prestação de contas parcial	Dez/2021-Jan/2022
Produção de relatório das feiras de ciências realizadas	Dez/2021-Mar/2022
Atividades de integração das equipes executoras de todas as feiras para criação de um fórum para rede de feiras de ciências do ES	out/2022
Participação de professores e alunos na Mostratec	out/2022

Acompanhamento das edições 2022 das feiras fomentadas e estimuladas por este projeto	Mar-Jul/2022
Realização da Fecinc 2021	nov/2021
Relatório final das atividades construído por parte dos bolsistas	nov/2022
Prestação de contas final	dez/2024
Relatório final do projeto	dez/2024

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de suporte administrativo						
PRODUTO	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	N/A	1	N/A	N/A	JUN/20	OUT/22
META 2	Estruturação da Equipe Executora						
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	SET/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	AGO/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	N/A	12	N/A	N/A	JUN/20	SET/22
META 3	Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba						
PRODUTO	Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/24
PRODUTO	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/22
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/22
META 4	Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 5	Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
META 6	Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
META 7	Realização de pequenas feiras de ciências escolares						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
META 8	Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	20	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	24	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
META 9	Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2020	R\$180.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$180.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Vitória/ES,

Assinatura Eletrônica
JADIR JOSÉ PELLA
Reitor do IFES

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília,

(assinado eletronicamente)
INÁCIO ARRUDA
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E)**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, **Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 11/12/2023, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11585643** e o código CRC **FFEE5A9B**.